



ATO 014 – ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Apresentados os recursos da Classificação Provisória, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recursos acatados pela Comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(aos) item(ns) apostado(s) como conflitante(s).

Referência: **323, 324, 325, 326, 327, 328**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **DEFERIDO**

Sobre o recurso, temos o que segue: Impetrantes solicitam a revisão de sua nota. Resta razão aos impetrantes, sendo deste modo Republicada a Classificação Provisória (ATO 013), nesta data, e efetuado o reprocessamento dos acertos dos candidatos.

Referência: **329, 331**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso, temos o que segue: Impetrante faz pleito relacionado a nota da matéria de matemática (10,50 pontos) não estar correta. Foi realizado o reprocessamento do cartão resposta e também a conferência manual deste, constatando-se o total de 3 acertos, correspondentes a 10,50 pontos. Chegou-se a mesma pontuação apresentada na Republicação da Classificação Provisória.

Referência: **330**
Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso, temos o que segue: Impetrante questiona sua colocação por não ter zerado nenhuma disciplina, alegando ter que ficar melhor colocado em relação aos candidatos que zeraram alguma disciplina. Impetrante não observa que há a RETIFICAÇÃO 02 do Edital, que alterou a prova para caráter CLASSIFICATÓRIO, sem a necessidade de pontuação mínima de acertos em cada disciplina como critério de aprovação e colocação.

Iraceminha, 23 de fevereiro de 2019.

Banca Técnica
We Do Serviços Inteligentes